

Luís de Albuquerque  
da Villa de Lagoa

1840

o Licen

Supp. e

Francisco de Pontes Corrêa

Supp. e

1

1

Curador Geral e Autor. Supp. e

Auto de Suprimento de  
Fide

Auto  
Anno do Nascimento de Nos-  
so Senhor Jesus Christo de  
mil oitocentos e quarenta  
e seis, a vinte e seis de Junho do  
ano de dicto anno, nesta  
Villa de Lagoa, meo Curador  
geral, meo afremmentado e  
juramento ordinario por  
parte do Justificante Fran-  
cisco de Pontes Corrêa, pro-  
vidor, intem cumprimento  
do que se me assignou ad-  
gem fôr este Auto. Cuius  
nomen Peritor do Supp. e  
civiao de Albuquerque, que me  
re assignou

o  
Peritor Peritor do Supp. e

The above is a list of the  
 names of the persons who  
 have been admitted to the  
 membership of the Society  
 since the last meeting.

1842

John W. Brown

St. Louis, Mo. 1850

James M. Smith

1840

1871

The first of the  
 second of the  
 third of the  
 fourth of the  
 fifth of the  
 sixth of the  
 seventh of the  
 eighth of the  
 ninth of the  
 tenth of the

*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*Handwritten signature*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.]*

*[Faint, mostly illegible handwritten text in the upper middle section.]*

in favor of Antonio Correia, filho natural  
de Paulo Joaquim de Santos Correia, ja Gallusado,  
e de Candida e Maria Regina, que elle se  
prezenta Justificado porant. B. J. e Lige tem  
fuer, Capacidade para a minister das  
leis, e para de mais serem entregues na forma  
da Ley de 22 de Setembro de 1827 Artigo 2.<sup>o</sup>  
§. 1.<sup>o</sup> Que o Lige sua Carta de Supplico  
de Cidadã e se lhe entregue ditos bens etc.

San Villa de Lago  
12 de Janeiro 1846.

*[Handwritten signature or initials.]*

Carta de Supplico de Lige  
se sirva admitto a Jus-  
tificação e se deva com as  
Atestações de estilo

*[Faint handwritten text at the bottom left, possibly a name or address.]*

*[Faint handwritten text at the bottom right, possibly a signature or name.]*



Correu: Dize que sabe pelo ter  
tractado com familiaridade que  
este tem juizo e capacidade pe-  
ra bem administrar d'ey d'ey.  
e mais nas dize e por mais saber  
merecer assignar o seu cargo po-  
re Custodis de Melles, como dicto  
foy, e de Generoso Pereira de Aze-  
vedo Escrivão de Officio e mais em

D.º 3

Moach.

João Custodis de Melles

Mestre Francisco de Oliveira  
negociante natural da capi-  
tania de Espirito Santo, e mais  
por d'ute vidy: e por mais  
notificado e jurado e por  
mabilidade de d'ey d'ey, de  
idade e entendimento e mais  
cumprido e conforme dize  
nada e por mais pelo  
correu no d'ey d'ey  
de d'ey d'ey, Francisco  
de Paula Correia: Dize que  
e d'ey d'ey tem por d'ey d'ey  
dize tem por d'ey d'ey  
e por mais d'ey d'ey  
fundo d'ey por d'ey d'ey  
com elle alguma commenda-  
ção e mais nas dize e por  
d'ey d'ey e por mais  
e por mais de d'ey d'ey  
e por mais d'ey d'ey  
e por mais d'ey d'ey  
e por mais d'ey d'ey  
e por mais d'ey d'ey

Just.º 2.º

D.º

Comodito fuy, elu Gmverso  
Pocim do Chyq heron de  
Cyphos gmmverso

Como se ta Digo Domingos Leite  
Tutazes O Alferz Joao Thomaz Silva  
Estomier, natural de S. Paulo,  
morador dute Villa, Tutu-  
menha notificada, e jurata  
em forma de vi das, de quidasi,  
deidade por dute ter de muto  
acum, e continue dute mate  
E puzemto de fute conthun-  
do no puzemto de fute  
ficante Francisco de Ponty  
Corria. Dute qm tem noti-  
cia, qm e fute ficante tem  
capacidade para dute admi-  
nistrar dute dute, fute. e  
magn. dute dute dute fute  
muto, e signon con dute  
fute, fute, fute. Comodito  
fute, elu Gmverso Pocim  
do Chyq heron de Cyphos  
gmmverso

Joao Thomaz Silva

Don se notificar as Tutu-  
menha inquireda, muto fute  
ficante, e de clarada, fute

Rebo Justificante Laga 17  
de Janeiro de 1846

Generoso Povo do Rio de Janeiro

De Vossa

Abençoada seja a memória  
nossa de Vossa Senhoria  
cento e quarenta e seis annos  
nesta Villa de Laga e  
Cartorio, foy nta e nta com  
duzentos e seis de Outubro de  
tous e de nta e nta de  
de nta foy nta e nta e nta  
Generoso Povo do Rio de Janeiro  
de nta de Outubro de nta e nta

De Vossa

Rebo a patten de nta  
de Laga 17 de Jan.

1846.

Elmari

Data

Rebo nta e nta de nta  
e nta de nta de nta e nta  
nesta Villa de Laga e  
e nta Cartorio por parte  
de nta de nta e nta e nta  
e nta e nta e nta e nta  
e nta e nta de nta e nta  
e nta e nta e nta e nta  
e nta e nta e nta e nta

Longe in hunc & Dufrenoy  
vnto aspectu significat  
q. Longe 19 de Januarii 1840

*D. C. C. C.*

[illegible]

Dr. Vicks.

21 me  
H. Tine. Jour de Cacao

Nenhuma dívida se en-  
contra aq[ue] seja seguida a id.  
de mto. Jo[ão] de Pontes Corr,  
Gr[ande] e copião de legua do b[om].  
Na Bahia 17 de Jan. de 1846  
Projet. Candidato Maria  
Nathalia Guisada Silva

Data

Ellogo nomeu de diu me  
 curio vito de clauso vito  
 Villa de Lagos e me  
 Cantoris, e foi entrego  
 eito eito com a resposta  
 vito, diger por este ter  
 mo de Generoso Perri-  
 meo de Aljiz, Perivas de Co-  
 juto e geru e me

Da Vito

Ellogo nomeu de diu me  
 curio vito de clauso vito  
 Villa de Lagos e me  
 Cantoris, e foi entrego  
 eito eito com a resposta  
 vito, diger por este ter  
 mo de Generoso Perri-  
 meo de Aljiz, Perivas de Co-  
 juto e geru e me

Da Vito

O Casto meo Pupilo e me  
 co de Couto e me, tem a capi-  
 dade p se me confiar sua lha  
 e diger sua pessoa e me indum-  
 puto de Couto e me, e me  
 de Lagos 19 de Maio de 1846

Ellogo de e Gontinho de la Star  
 e Mathias e me e me  
 Data

Data

Plazo non uno die  
a anno nato de clareo  
nata villa de Lagon  
num Cartoris, nro fi  
nroque nro, nro glom  
nro porta nato deq. nro  
frente Terreno. De Lagon  
nos Terreno de Lagon, C.  
nro de Lagon, nro  
nro

Debita

Plazo non uno die  
num anno nato de clareo  
nata villa de Lagon  
num Cartoris, nro fi  
nroque nro, nro glom  
nro porta nato deq. nro  
frente Terreno. De Lagon  
nos Terreno de Lagon, C.  
nro de Lagon, nro  
nro

Debita.

Lia Justicia. N. de Lagon  
19 de Jan. de 1845

Alvarado J. de Lagon, nro

Data

Plazo non uno die  
num anno nato de clareo

Declarado por morte Villa  
de Lagoa summa Cartoris  
mgoi entrego mto cento  
com oruposta veta de gan  
per mto terras da Fazenda  
Pavia do Lagoa, herencia de  
Antônio Gomes e Silva

Daqui se guava pagar o -  
Sello mto cento de dez  
força foy 19 de Janeiro de  
1846

Generoso Pavia do Lagoa

N.º 1 - 1776  
Declarado morte mto de Sello.  
Lagoa 19 de Janeiro de 1846.  
Gourago

Declarado  
por morte Pavia do Lagoa  
de Janeiro de mil oito  
cento quarenta e dez  
Antônio morte Villa de  
Lagoa summa Cartoris  
per mto terras com clausura  
mgoi de Antônio Gomes e Silva  
Cartoris. Machados de  
gan per mto terras da  
Fazenda Pavia do Lagoa

*In Concluding*

Charles Canton & Math. J.

Songster in Limas

7

Justimato a respeito do  
 no Justificante Curador Geral  
 e Justificante Curador Geral D. 1100  
 Lagos 21 de Janeiro de 1865  
 J. de S. Pereira

Conta

A. J. J. J.

11100

Com  
 11100

A. J. J. J.

11168

Cor. J. J. J.

11100

Arrend. de J. J.

8090

Cor. J. J. J.

11100

Cor. J. J. J.

11100

Cor. J. J. J.

11100

Verba de J. J.

11100

Cor. J. J. J.

11100

Cor. J. J. J.

11100

Jug. J. J. J.

11100

811223

Curador Geral

411800

1411223

Conta

11100

Conta

1411373

Off. J. J. J.

V. em comissao. Seja presente a  
 Coletoria Geral para verificacao  
 do pagamento dos novos e velhos dis.  
 e p. s. refere a du. de 6 N. Cid.  
 de Lagos 6 de Dezembro de 1862.

Joaquim Jose Henriques  
 Curador da Cidade de Lagos  
 3 de Fevereiro de 1863  
 J. J. J.

Por parte da Fazenda Nacional  
requiro ao Ill.<sup>mo</sup> Senhor D.<sup>o</sup> Juiz  
e Principal mande passar  
mandado a fim de ser noti-  
ficado Francisco de Santos Cor-  
reia, p.<sup>a</sup> em termo breve vier  
pagar nesta Collectoría os de-  
vós e Vêllos Direitos determi-  
nados na sentença a fl.<sup>o</sup> 1.<sup>a</sup> e assim  
a d'illo desta folha que  
não foi contemplada na let-  
terão a fl.<sup>o</sup> 6.<sup>a</sup>, e isto com a co-  
minação da pena, q. q.<sup>o</sup> não  
fazer proceder-se a penhora  
Collectoría de Rendas e Recio-  
nais da Cidade de Lagos 16 de  
Abril de 1863.

O Collector Antonio Antonio de S.<sup>a</sup> D.<sup>o</sup>

Data.

Elogo no mesmo dia me-  
zmo supra com mes Car-  
tas e foi entregue estes  
autos por parte do Collec-  
tor das Rendas e Recio n.<sup>o</sup> 1.  
Major Antonio Antonio de  
S.<sup>a</sup> D.<sup>o</sup> e Oliveira com  
sua respectiva Supra e  
p.<sup>a</sup> e T.<sup>a</sup> e T.<sup>a</sup> e T.<sup>a</sup> e T.<sup>a</sup>  
Recio das e Recio Recio  
interim o Recio

Coll.<sup>a</sup>

Por vinte e sete dias de  
de Janeiro de mil e setecen-  
tos e sessenta e sete annos

anno, nesta Cidade de Lagos em  
nos Contorn furo e tido auto Com  
dignos Senhor Doutor Juiz Mu-  
nicipal Jose Nicolau Pereira dos  
Santos de quifante Term. Euge-  
nengo Pereira dos Anjos, Escrivão  
interino de, civi

Collec.

O Escrivão passe mandado pa-  
ser notificado Francisco de Pon-  
tes Correia para no prazo de  
15 dias vir pagar na Collec-  
toria Geral as Novas, e velhas  
Dívidas, determinado na  
sentença a' f. 60, e bem assim  
o sello respectivo destes Autos,  
sob pena de penhora. Cidade  
de de Lagos 16 de Abril de  
1863

Pereira das Idas

Data

Eloguemos no dia meza anno  
supra em nos Castorio me foi en-  
treque estes autos por parte do Senhor  
Doutor Juiz Municipal Jose Ni-  
colau Pereira dos Santos, com seu  
despacho supra de quifante Ter-  
m. Eulungo Pereira dos Anjos,  
Escrivão interino de, civi.

Collec.

Por dezoito dias do meza de 1863

Agosto de mil oitocentos e sessenta  
sete annos e nos Cartoris.  
fasso e ter oitos Concluzoras Jui.  
Municipal primeiro Luis ti-  
tulo de Cidadão Jui Joaquim da  
Cunha Pápor, de quizer este Ter-  
mo Eugenio Pereira dos Anjos,  
Escrivão interino (que a civi)  
Celle?

Data.

Assom e gias do mui de Janeiro de mil  
oitocentos e sessenta e quatro em nos  
Cartoris mui foute e quizer autos por  
parte do Jui Municipal primeiro  
Luis de Almeida Jui Joaquim da  
Cunha Pápor e mui foute e quizer  
de quizer este Termo Eugenio Pereira  
dos Anjos, Escrivão interino (que a civi)

Offam  
Celle

Apurmeis dia do mui de Janeiro  
de mil oitocentos e sessenta e quatro  
annos nesta Cidade de Lagos em  
nos Cartoris fasso e ter autos Con-  
cluzoras Jui Municipal primeiro  
Luis de Almeida em exercicio de Cidadão  
Jui Joaquim da Cunha Pápor, de  
quizer este Termo Eugenio Pereira  
dos Anjos, Escrivão interino  
(que a civi)

Celle

Patto

3

Elego

Elogodiga aos vinte e tres dias do mez de  
Fevereiro de mil e oitocentos e sessenta e  
quatro no mes Cartorio me foi em tregua  
estes autos por parte do Juiz Municipal  
primeiro Suplente do Cidadão Joze Paquime  
d'alcunha Casos, com o presente auto de  
despacho do Juiz, e fiveste Termos. Eu Ge-  
neral Juiz do Juizo, Escrevi e inte-  
rimo quem e assim

Ally am

Nos mesmos dias me foram supra fiver  
tos autos com Juizo do Juiz Municipal  
segundo Suplente em exercicio  
do Cidadão Laurentino Jorda Costa,  
e fiveste Termos. Eu General Juiz do  
Juizo, Escrevi e intimo quem e assim

Ally am

Data.

Aos treze dias do mez de Abril de  
mil e oitocentos e sessenta e quatro  
foi me entregue estes autos por  
parte do Juiz Municipal de  
segundo Suplente do Cidadão Lau-  
rentino Jorda Costa, sendo pa-  
ra o algum e fiveste Termos. Eu Ge-  
neral Juiz do Juizo, Escrevi e  
intimo quem e assim

Ally am

Elogos no mesmo dia me foram  
supra fiver estes autos com  
Juizo do Juiz Municipal  
primeiro Suplente em exercicio

exercício e Cidadão João Joaquim  
da Cunha Paço, e finista Toms Lou-  
renço Pinheiro dos Anjos, Eresi-  
vos quem encerram

Cell.º

Data

Portez dias de vint de Agosto  
de mil e oitenta e quatro  
nos Cartorio mofor os intregues  
estes autos pelo Juiz Municipal pri-  
meiro suplente João Joaquim da Cunha  
Paço, sem despaço algum por este  
Toms Lourenço Pinheiro dos Anjos,  
Eresivos intregues quem encerram

Cell.º

Clayo no mesmo dia supra fin estes  
autos Com clayos Juiz Municipal  
segundo suplente quem encerram Laca-  
rentino José da Costa, e finista Toms  
Lourenço Pinheiro dos Anjos, Eresi-  
vos intregues quem encerram

Cell.º

Data

Portez dias de vint e cinco de Agosto  
de mil e oitenta e cinco annos  
de mil e oitenta e cinco annos  
nesta Cidade de Lagos nos Cartorios  
mofor os intregues estes autos por par-  
te do Juiz de Officio segundo suplente ran-  
rentino José da Costa, sem despaço al-  
gun por este termo. Com Juiz de Officio  
Pinheiro dos Anjos, Eresivos intregues e Eresivos  
de Officio quem encerram



